



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo visando a aquisição de MÓVEIS, confeccionadas a partir do fornecimento de produtos listados neste termo, visando melhorias nos gabinetes e setores administrativos desta Câmara Municipal.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tal aquisição se justifica pela melhoria das condições de trabalho:

Substituir mobiliário danificado e precário por peças que ofereçam mais segurança, conforto e ergonomia, reduzindo problemas de saúde ocupacional e aumentando o bem-estar dos servidores, Padronização e modernização, promover a uniformização estética e funcional dos ambientes de trabalho, o que contribui para a organização, a eficiência e a melhoria da imagem do órgão, Argumentar que o novo mobiliário aperfeiçoará os processos de trabalho, melhorando a eficiência operacional e a produtividade da equipe, com impacto positivo no atendimento ao público.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislação aplicável e foi confeccionado a partir do Estudo Técnico Preliminar elaborado, considerando o disposto no Art. 18, Inciso I, e outras disposições da Lei 14.133/21, que consta neste processo.

ENQUADRAMENTO LEGAL: A aquisição do objeto (móveis) é dispensável de licitação conforme o que rege o Art. 75 em seu inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por conta do valor, atualizado pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

A contratação do processo deverá acontecer de FORMA DIRETA conforme prescrição do Art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS.

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	07	UN	MESA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 1200x600X740 TAMPO MDP OU MDF REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 25MM FILETE POLIESTIRENO COLADO COM ADESIVO HOT MELT ESPESSURA 2,5MM COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS DE 2,5MM PASSA CABOS POLIPROPILENO Ø60MM, SAIA MDP REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 15MM, FILETE POLIESTIRENO COLADO COM ADESIVO HOT MELT ESPESSURA 0,45MM, PÉS LATERAIS BARRA	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

			HORIZONTAL SUPERIOR, SEÇÃO 30X30MM, ESPESSURA 1,20MM BARRAS VERTICAIS (2 BARRAS PARALELAS) SEÇÃO 50X30MM, ESPESSURA 1,20MM BARRA HORIZONTAL INFERIOR, SEÇÃO OBLONGA 29X58MM, ESPESSURA 1,50MM CHAPA VERTICAL FIXA INTERNA, CHAPA VERTICAL SACÁVEL EXTERNA AÇO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ POLIESTER DE ALTA PERFORMANCE ESPESSURA 0,50MM PONTEIRAS (BARRA HORIZONTAL SUPERIOR) POLIPROPILENO INTERNA 30X30MM PONTEIRAS (BARRA HORIZONTAL INFERIOR) POLIPROPILENO EXTERNA OBLONGA 29X58MM REBITE COM ROSCA 1/4 ZAMAC NATURAL PÉ NIVELADOR POLIPROPILENO COM PARAFUSO ZINCADO Ø22MM, H15MM, PARAFUSO DE 1/4, FIXAÇÃO PÉ LATERAL/SUPERFÍCIE BUCHA AMERICANA ZAMAC NATURAL 1/4"X20MM PARAFUSO AÇO CEMENTADO, BICROMATIZADO, 1/4"X50MM, CABEÇA CHATA, FIXAÇÃO PÉ LATERAL/SAIA PARAFUSO AÇO CARBONO, BICROMATIZADO Ø7X60MM, CABEÇA TAMPA 13MM TAMPA POLIPROPILENO 13MM FIXAÇÃO PÉ CILÍNDRICO/SAIA PARAFUSO AÇO CEMENTADO, BICROMATIZADO Ø3,5X14MM, CABEÇA PANELA		
02	07	UN	ARMARIO ALTO DIRETOR TAMPO CONFECCIONADO MDP OU MDF REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 25MM, FILETE POLIESTIRENO COLADO COM ADESIVO HOT MELT ESPESSURA 2MM COM ARESTAS ARREDONDADAS, PARFUSO MINIFIX AÇO ZINCADO BRANCO CONFORMADO I, ROSCA SOBERBA 1/4"X17,75MM TAMBOR MINIFIX ZAMAC NATURAL, 15X12MM BUCHA MINIFIX POLÍMERO PRETO 9MM CAVILHA, MADEIRA PINUS 6X30 BATENTE TRINCO GANGORRA AÇO ZINCADO NATURAL 42X15X12MM PARAFUSO	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

		BATENTE TRINCO GANGORRA AÇO CEMENTADO, BI CROMATIZADO Ø3,5X14, CABEÇA PANELA, LATERAL CONFECCIONADA MDP REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 18MM FILETE POLIESTIRENO COLADO COM ADESIVO HOT MELT ESPESSURA 0,45MM PARFUSO MINIFIX AÇO ZINCADO BRANCO CONFORMADO I, ROSCA SOBERBA 1/4"X17,75MM TAMBOR MINIFIX ZAMAC NATURAL, 15X12MM BUCHA MINIFIX POLÍMERO PRETO 9MM CAVILHA, MADEIRA PINUS 6X30 CANTONEIRA 3 FUROS ZAMAC 45MM, CHAPA EM L CHAPA METÁLICA 1,5MM 18MM ROSCADA 1/4 PARAFUSO CANTONEIRA 3 FUROS AÇO CEMENTADO, BICROMATIZADO Ø4,8X13MM, CABEÇA PANELA, RODAPÉ AÇO SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ POLIESTER DE ALTA PERFORMANCE SEÇÃO 50X30MM, ESPESSURA 1,20MM REBITE COM ROSCA 1/4 (PÉ NIVELADOR) ZAMAC NATURAL 1/4 PÉ NIVELADOR Ø22MM, H15MM, PARAFUSO DE 1/4 COSTA CONFECCIONADA EM MDP REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 15MM FILETE POLIESTIRENO COLADO COM ADESIVO HOT MELT ESPESSURA 0,45MM PARFUSO MINIFIX AÇO ZINCADO BRANCO CONFORMADO I, ROSCA SOBERBA 1/4"X17,75MM TAMBOR MINIFIX ZAMAC NATURAL, 15X12MM BUCHA MINIFIX POLÍMERO PRETO 9MM CAVILHA, MADEIRA PINUS 6X30, BASE MDP REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 18MM, PRATELEIRAS MDP REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 18MM SUPORTE PRATELEIRA POLÍMERO COM CAPA DE AÇO NIQUELADO Ø8,0MM, COMP.TOTAL 20MM, ROSCA M6 BUCHA AMERICANA (PINO PRATELEIRA) ZAMAC Ø INTERNO	
--	--	--	--



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

			8,7, COMP. TOTAL 13MM, ROSCA M6, PORTAS MDP REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 15MM FILETE ESPESSURA 2MM COM ARESTAS ARREDONDADAS DOBRADIÇA AÇO ZINCADO BRANCO DOBRADIÇA CURVA 35MM COM CALÇO (SÉRIE M SLIDE-ON 110°) PARAFUSO DOBRADIÇA Ø3,5X14, CABEÇA PANELA, TRINCO GANGORRA, PUXADORES EM POLIESTIRENO 96MM FECHADURA FRONTAL COM CHAVE FECHADURA EM AÇO NIQUELADO COM CHAVE FIXA EM ZAMAK		
03	13	UN	CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA 6,6).	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
04	03	UN	CADEIRA PRESIDENTE TELA COM ENCOSTO DE CABEÇA. ASSENTO COM CONJUNTO CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12 MM DE ESPESSURA COM PORCAS GARRA 1/4", FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO Á ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL Á BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS Á BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M3 PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
05	01	UN	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 0,50X0,49X0,65 TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP	R\$ 700,00	R\$ 700,00



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

			OU MDF REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM, ESPESSURA 25MM, FILETE POLIESTIRENO COLADO COM ADESIVO HOT MELT ESPESSURA 2MM COM ARESTAS ARREDONDADAS PARAFUSO MINIFIX AÇO ZINCADO BRANCO CONFORMADO I, ROSCA SOBERBA 1/4"X17,75MM, TAMBOR MINIFIX ZAMAC NATURAL 15X12MM BUCHA MINIFIX POLÍMERO PRETO 9MM CAVILHA MADEIRA PINUS 6X30, BASE MDP REVESTIDO EM AMBAS FACES COM FILME MELAMÍNICO DE 0,2MM ESPESSURA 18MM POLIESTIRENO COLADO COM ADESIVO HOT MELT ESPESSURA 0,45MM PARAFUSO MINIFIX AÇO ZINCADO BRANCO CONFORMADO I, ROSCA SOBERBA 1/4"X17,75MM TAMBOR MINIFIX ZAMAC NATURAL 15X12MM BUCHA MINIFIX POLÍMERO PRETO 9 MM CAVILHA MADEIRA PINUS 6X30,		
06	01	UN	SOFÁ DE 02 LUGARES PRESIDENTE ESTRUTURA COMPONENTE MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR Á TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES DO USO DO MÓVEL. A ESTRUTURA DOS PEDESTAIS É DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008 / 1020, NAS DIMENSÕES DE DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,90 MM, CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS, ONDE SÃO CONECTADAS DUAS CHAPAS DE AÇO DENOMINADAS SUPORTES.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
07	20	UND	POLTRONA PRESIDENTE ENCOSTO E ASSENTO E CONCHA ÚNICA REVESTIDOS EM COURINO, ESTRUTURA EM CAIXARIA DE MADEIRA, ENCOSTO COM ESPUMA DE DENSIDADE.	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00

O valor estimado por esta Câmara Municipal para a aquisição de móveis é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), considerando aquisições anteriores, outros orçamentos, além de aumentos anuais referentes aos produtos. Importante enfatizar que se trata de uma estimativa referente aos produtos, sendo necessária a consideração da demanda, bem como custos indiretos relativos à execução do objeto.:

Natureza do objeto: COMUM, conforme Art. 20 da Lei 14.133.



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da fonte de recursos n° 1.704.0000 – royalties.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.00.00.00 – aplicações diretas.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente TR visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a aquisição de materiais permanentes “MÓVEIS”, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Isto posto, a escolha da solução encontrou respaldo a partir de uma análise da demanda e dos custos para a contratação.

A solução de aquisição de móveis envolve a identificação das necessidades administrativas em questão, a seleção de fornecedores confiáveis, a negociação de preços, a logística eficiente de distribuição e a garantia de que os móveis atendam às especificações do Termo de Referência.

Seleção de proposta visando a dispensa de licitação para eventual e futura aquisição de móveis para os gabinetes de vereadores, setores administrativos e setor da presidência e para atender as demandas da Câmara Municipal de Arraial do Cabo.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos cabíveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A contratação deverá ser prestada, em dias úteis, das 9h às 17h.

O fornecimento do objeto será mantido com as condições contratuais atuais.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos materiais adquiridos deverá ser efetuada **de forma IMEDIATA OU PARCELADA**, conforme necessidade, na sede no seguinte endereço Av. da Liberdade, S/Nº – Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000 entre às 09h e às 17h;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do almoxarifado da CÂMARA é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo A CÂMARA responsável pelo fornecimento de mão-de-obra para viabilizar o transporte;

O objeto dessa contratação será recebido PROVISORIAMENTE, no PATRIMÔNIO da Câmara, para fins de conferência dos critérios quantitativo e qualitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, serão verificados pelo fiscal do contrato, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no Termo de Referência;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 12 (horas), não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela contratada em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da contratação definitivamente recebido e aceito;

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

O prazo de entrega dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

O modelo de contrato seguirá o disposto no Art.6º, Inciso XXIII, alínea e, que diz: “modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento”.

9 DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto terá vigência por **ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA**, e foi retirado de acordo com análises realizadas em relação a contratações anteriores e a solução das necessidades do setor no ano de 2024. De caráter imediato, a contar da ordem de início para o fornecimento dos objetos sem prorrogação. A ordem de início para o fornecimento será enviada para o e-mail ou retirada pessoalmente na sede da Câmara Municipal.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento desta contratação, será efetuado integralmente de conformidade com o fornecimento, mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso I, combinado com dispõe o art. 18, inciso III.

O recebimento será feito provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. A realização do pagamento se dará após a conferência dos referidos produtos, e aval da autoridade máxima.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal**, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e **trabalhista**.

11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (Fiscal do Contrato e substituto) a serem designados pela autoridade máxima do Órgão Câmara Municipal de Arraial do Cabo, na condição de representantes da CONTRATANTE.

Será designado um Fiscal Técnico/Administrativo, o Gestor do Contrato e respectivos substitutos para o contrato celebrado.

Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 104, inciso III, combinado com o Art. 117 em sua totalidade, da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação/contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Não há reajustamento de preços, visto que a aquisição será feita em entrega única, não havendo manutenção da contratação.

Não haverá prorrogação contratual, visto que o objeto se dá por aquisição de produtos e será feito em entrega única, não havendo manutenção da contratação.

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO

Receber os materiais em local informado pela solicitante de acordo com as especificações constantes nos itens deste Termo;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos como irregularidades;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

Entregar os produtos de acordo com o especificado neste Termo de Referência sob pena das sanções previstas em Lei.

11.3 SANÇÕES CONTRATUAIS

Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.14.133/21.

A multa estabelecida será de acordo com Art. 86 a 88, Lei n.14.133/21; Art. 55, VII, Lei n.14.133/21; Art. 80, III, Lei n.14.133/21.

O atraso na prestação dos serviços implicará em multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

12 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



**ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
SETOR DE LICITAÇÃO**

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral, de forma não contínua.

13 CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os itens do objeto deste documento deverão ser de qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta contratação.

Todos os produtos deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais, informando todos os prazos e detalhamento dos demais itens que compõe a garantia e forma de uso dos mesmos.

As Garantias de todos os produtos deverão se estender até o momento da entrega aos servidores, onde todas as cestas deverão estar em perfeitas condições para a sua entrega.

A Solicitação de substituição dos produtos: Após a ciência do problema que ocasionou a solicitação da substituição, terá O FORNECEDOR o prazo máximo de 12 (doze) horas para atender o chamado e apresentar solução satisfatória para o problema.

14 DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será competente o foro da Comarca de Arraial do Cabo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2025.

André Luiz Muniz da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Apoio